



## DECRETO Nº 014 DE 14 DE JUNHO DE 2023

*“Decreta Luto Oficial no Município de Lagamar/MG em virtude do falecimento da Professora Roseli Correa de Castro”*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora Roseli Correa de Castro, ocorrido na data de 13 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** os anos de trabalho dedicados a Educação e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Lagamarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Lagamar, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Roseli Correa de Castro, que, em vida, prestou inestimáveis à educação no Município de Lagamar.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a faixa de luto permanecerá estendida na fachada da sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 14 de junho de 2023.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



PREFEITURA DE  
**LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Assessora de Gabinete